

**Lei nº 0375/2009**  
**26/08/2009**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por doação, imóvel urbano e dá outras providências.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, lote urbano nº 01-A(um A) da quadra nº 06(seis), com área de 1.193,20m<sup>2</sup>(um mil cento e noventa e três metros quadrados e vinte centímetros), de propriedade do Sr. Antonio Valduir Serafini, localizado no perímetro urbano, Município de Manfrinópolis, entre as ruas Encantilado e Av São Cristóvão.

**Art. 2º** - O imóvel objeto do “caput” deste artigo destinar-se-á para a implantação da Casa da Cultura.

**Art. 3º** - As despesas com transferência, escrituração e registro, correrão por conta do município, ficando ainda autorizado a arcar com despesas de legalização da área, tais como: procurações, mapas e memoriais descritivos da localização do imóvel.

**Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de agosto de 2009.

**Silomar Elias de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Vilberto Guzzi**  
Dir. Dpto de Administração